



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL



Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo PROA: Conforme cabeçalho.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Sania Rossi Pezzi – Matrícula 29971

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação decorre da obrigação do Município em promover o controle de acesso e a identificação segura dos servidores, em especial professores da rede pública municipal de educação. Para viabilizar a confecção e emissão de aproximadamente 3.000 crachás, necessários ao ano letivo e à gestão administrativa, o Departamento Pessoal necessita suprimentos específicos para as impressoras térmicas SMART CH-50D, já utilizadas internamente.

O fornecimento dos cartões de PVC (5.000 unidades) e dos kits Ribbon SMART CH Colorido - YMCKO (aproximadamente 30 kits) é essencial para garantir a emissão de crachás duráveis, padronizados e seguros, conforme diretrizes de segurança institucional e identificação visual estabelecidas pela Administração.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- Kit Ribbon SMART CH Colorido modelo YMCKO, compatível exclusivamente com a Impressora Térmica SMART CH-50D.
- Rendimento médio de 250 impressões por kit.
- Cartões em PVC padrão CR-80 (85,6 mm x 54 mm), espessura mínima de 0,76 mm, com superfície lisa e homogênea.
- Cartões brancos, próprios para impressão térmica e retransferência.
- Embalagem protegida contra umidade e poeira.
- Garantia de originalidade dos suprimentos, evitando riscos à impressora e assegurando qualidade de impressão.
- Fornecedor imediato ou conforme cronograma definido pelo Departamento Pessoal.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



2



24805000334238



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho.

Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência.

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

Não será admitida a participação de empresas consorciadas:

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação deve ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram pesquisados fornecedores de suprimentos originais e compatíveis com impressoras SMART CH-50D, identificando-se a existência de revendas oficiais, autorizadas e distribuidoras nacionais.

A análise de mercado demonstrou que os ribbons originais são imprescindíveis para a manutenção da garantia do equipamento e da qualidade das impressões, não sendo recomendável a aquisição de insumos genéricos ou reconicionados.

Portanto, não foram identificadas alternativas tecnológicas substitutivas à aquisição dos ribbons originais e cartões de PVC, confirmando a necessidade da contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste no fornecimento de suprimentos originais (30 kits Ribbon SMART CH Colorido - YMCKO e 5.000 cartões em PVC) para garantir a plena operação das impressoras térmicas SMART CH-50D, de forma a permitir a emissão de crachás personalizados para aproximadamente 3.000 professores da rede municipal.

A adjudicação será po itens.

Trata-se de solução técnica e economicamente viável, assegurando qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança no processo de identificação institucional.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência conforme modelo estabelecido em regulamento pelo decreto municipal 22.389/2023.

A opção pela modalidade de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se uma alternativa viável para evitar a necessidade de contratações constantes de quantidades variáveis que encarecem o fornecimento e constantemente causas prejuízos ao serviço público e aos fornecedores pela excessiva fragmentação do fornecimento (empenhos com quantidades ínfimas).

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





24805000334238



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

- Cartões de PVC: 5.000 unidades.
- Kit Ribbon SMART CH Colorido - YMCKO: 30 unidades.

Quantitativos definidos com base na previsão de emissão de aproximadamente 3.000 crachás, considerando margem de segurança para reimpressões, testes e futuras demandas pontuais.

Com base na aquisição desses materiais no primeiro semestre de 2024, estimamos o valor para a contratação atual em **R\$ 20.000,00.**

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica parcelamento, pois o objeto é homogêneo e indivisível, devendo ser fornecido em lote único para garantir padronização, integridade e compatibilidade dos materiais, conforme exigência técnica.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram ou complementem esta demanda.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação encontra-se parcialmente contemplada no PAC 2025, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/88830609000139/2025>, estando alinhada ao planejamento estratégico do Município, à LOA e à LDO, assegurando adequação orçamentária e programática.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



5



24805000334238



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

No entanto, destaca-se que a demanda atual superou as previsões iniciais constantes no plano, uma vez que surgiu em decorrência de reivindicação sindical apresentada recentemente. Essa nova solicitação ampliou significativamente a necessidade de emissão de crachás para os professores da rede municipal, impactando diretamente o quantitativo de suprimentos previstos.

Dessa forma, a contratação proposta justifica-se como medida de atendimento imediato ao interesse público, garantindo a manutenção das atividades docente-pedagógicas e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município junto à categoria profissional.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se como resultado o fortalecimento da segurança interna, a melhoria no controle de acesso às dependências municipais e a padronização da identificação funcional dos servidores, especialmente professores. Com isso, promove-se maior confiabilidade, transparência e eficiência administrativa, assegurando também melhor atendimento ao público.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Cabe ao Departamento Pessoal preparar cronograma de impressão e capacitar os servidores para manuseio correto das impressoras térmicas, além de providenciar ambiente adequado para armazenamento dos materiais.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

O impacto ambiental é considerado baixo. Recomenda-se a destinação correta das embalagens plásticas e do material residual dos ribbons, seguindo as diretrizes de coleta seletiva e logística reversa, sempre que aplicável.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é plenamente viável, técnica, operacional e orçamentariamente, sendo indispensável para assegurar a emissão de crachás funcionais, com qualidade e segurança. A medida atende às normas internas, fortalece o controle de pessoal e está em consonância com as diretrizes de gestão pública eficiente.

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



6



24805000334238



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 16 de julho de 2025.

Sania Rossi Pezzi
DIRETORA DE PESSOAL

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





24805000334238

Nome do documento: ETP_DP.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

SANIA ROSSI PEZZI

PMCXSUL / SMATI-DP / 29971

24/07/2025 09:54:16

